



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1.377 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE
SILVEIRAS PARA O EXERCÍCIO DE
2026.”**

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

Art. 1º- O Orçamento Geral do Município de Silveiras, para o exercício financeiro de 2026, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 54.617.000,00** (Cinquenta e quatro milhões, seiscentos e dezessete mil reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.986.000,00
1.2	Contribuições	210.000,00
1.3	Receita Patrimonial	226.600,00
1.6	Receita de Serviços	1.000,00
1.7	Transferências Correntes	47.771.900,00
	Valor Bruto	53.592.900,00
	(-) Dedução FUNDEB	-5.821.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	21.500,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		52.217.000,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.4	Transferências de Capital	2.400.000,00
	TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL	2.400.000,00

TOTAL GERAL (corrente + capital)	54.617.000,00
---	----------------------

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Função de Governo	Valor
01 - Legislativa	1.687.500,00
04 - Administração	10.625.291,32
06 - Segurança Pública	279.000,00
08 - Assistência Social	1.895.160,25
10 - Saúde	14.820.161,73
12 - Educação	16.590.797,73
13 - Cultura	1.203.335,71
15 - Urbanismo	4.461.719,21
18 - Gestão Ambiental	444.034,05
25 - Energia	470.000,00
27 - Desporto e Lazer	505.000,00
28 - Encargos Especiais	1.435.000,00
99 - Reserva de Contingência	200.000,00
TOTAL DA DESPESA	54.617.000,00

[Handwritten signatures in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasem@terra.com.br](mailto:silveirasem@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

02 - POR SUBFUNÇÕES

Subfunção	Valor
031- Ação Legislativa	1.687.500,00
122- Administração Geral	10.545.291,32
131- Comunicação Social	80.000,00
181- Policiamento	20.000,00
182- Defesa Civil	259.000,00
241- Assistência ao Idoso	2.000,00
243- Assistência à Criança e ao Adolescente	323.430,12
244- Assistência Comunitária	1.569.730,13
301- Atenção Básica	12.691.502,79
302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.496.500,00
303- Suporte Profilático e Terapêutico	456.539,00
305- Vigilância Epidemiológica	175.619,94
361- Ensino Fundamental	15.194.784,49
365- Educação Infantil	1.167.413,24
367- Educação Especial	228.600,00
392- Difusão Cultural	1.203.335,71
451- Infra-estrutura Urbana	2.250.000,00
452- Serviços Urbanos	2.211.719,21
541- Preservação e Conservação Ambiental	444.034,05
752- Energia Elétrica	470.000,00
812- Desporto Comunitário	505.000,00
843- Serviço da Dívida Interna	935.000,00
846- Outros Encargos Especiais	500.000,00
999- Reserva de Contingência	200.000,00
TOTAL DA DESPESA	54.617.000,00

[Handwritten signatures in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Categoria Econômica	Valor
03- Despesas Correntes	49.851.500,00
04- Despesas de Capital	4.565.500,00
05- Reserva de Contingencia	200.000,00
TOTAL DA DESPESA	54.617.000,00

04 - POR UNIDADE EXECUTORA

Unidade	Valor
01.01.01 - Legislativo	1.262.500,00
01.02.01 – Agentes Políticos	425.000,00
02.01.01 – Fundo Municipal de Saúde	13.127.058,94
02.01.02 - Secretaria Municipal de Saúde	1.683.102,79
02.02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências	291.914,67
02.03.01 – Secretaria Municipal de Administração	10.533.376,65
02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação	16.590.797,73
02.05.01 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo, Cultura e Eventos	1.708.335,71
02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	382.400,00
02.06.02 - Secretaria Municipal de Assistência Social	1.512.760,25
02.07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	5.210.719,21
02.08.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	454.034,05
02.09.01 - Secretaria Municipal da Fazenda	1.435.000,00
TOTAL DA DESPESA	54.617.000,00

[Handwritten signatures in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fonc/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirasmcm@terra.com.br](mailto:silveirasmcm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

05 - POR ÓRGÃO ADMINISTRATIVO

01	Poder Legislativo	1.687.500,00
02	Poder Executivo	52.929.500,00
TOTAL DA DESPESA		54.617.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

II - em conformidade ao disposto no artigo 21 da Lei 1.351 de 04 de agosto de 2025, abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento da despesa, nos termos do art. 7º e 43º da Lei nº 4.320/64.

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência no segundo semestre do exercício financeiro.

IV - contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

V - alterar o quadro de detalhamento de despesas – QDD das ações do tipo atividade ou projeto de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, obedecida a distribuição por grupo de despesa.

§ 1º - Não onerarão o limite previsto no inciso II, deste artigo, os créditos:

a - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, débitos constantes de precatórios judiciais, amortização da dívida pública, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados (convênios);

b - abertos mediante a utilização de recursos na forma prevista no art.43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no art. 3º, desta Lei;

c - destinados a alterar o quadro de detalhamento de despesas - QDD das ações do tipo atividade ou projeto de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, obedecida a distribuição por grupo de despesa;



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

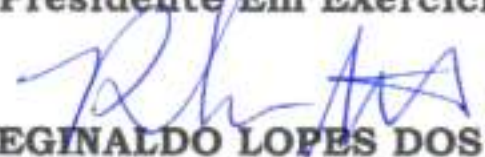
Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026 revogando-se as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 15 de dezembro de 2025.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

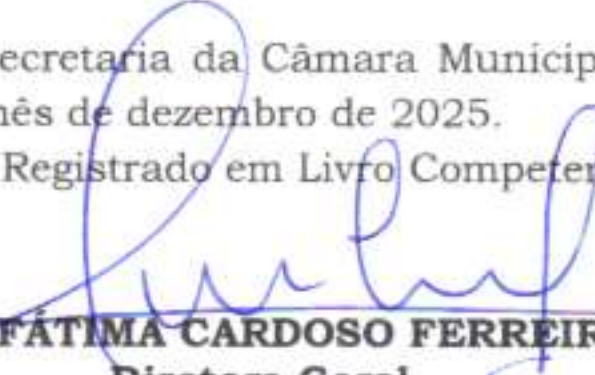

VER. DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS
Presidente Em Exercício


VER. REGINALDO LOPES DOS SANTOS
Vice-Presidente Em Exercício


VER. WALDINEI DE ANDRADE PONTES
1º Secretário Em Exercício

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos quinze dias do mês de dezembro de 2025.

Registrado em Livro Competente.


ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
Diretora Geral